



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.487 - EXTRA - 22 de Abril de 2020

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7798/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE QUARENTENA E DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.774, de 23 de março de 2020, que determinou as medidas de quarentena a serem aplicadas no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.781, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública e medidas administrativas para contenção da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que estende o prazo de quarentena até a data de 10 de maio de 2020 de que tratam as medidas de quarentena impostas pelo Decreto Estadual nº 64.881/2020;

Considerando os dados técnicos e epidemiológicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde acerca da curva de projeção da pandemia;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a Saúde Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas até a **data de 10 de maio de 2020** as medidas de quarentena impostas pelo Decreto Municipal nº 7.774/2020 e no Decreto Estadual nº 64.881/2020.

**Art. 2º.** O funcionamento dos serviços essenciais relacionados nos Decretos citados no artigo anterior fica condicionado à implementação de medidas de segurança sanitária e/ou de atendimento individualizado, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, como a limitação de clientes, bem como a disponibilização de itens de higienização e de desinfecção, como álcool em gel, pias ou lavatórios e outras medidas similares.

**Art. 3º.** Fica mantida a suspensão das aulas da rede pública de ensino e da recomendação de suspensão das aulas da rede privada de ensino no Município,

conforme definido no Decreto Municipal nº 7.768/2020.

**Art. 4º.** Os prazos deste Decreto serão reavaliados diariamente pelo Comitê, de acordo com as medidas técnicas e de saúde para fins de contenção da pandemia.

**Art. 5º.** Ficam prorrogados até a data de 10 de maio de 2020 os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº **7.776/2020**.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paulínia, 22 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

**TONÍ GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**JULIANO MERKES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**LUCIANA MARINHO**  
Secretária Municipal de Transportes – Interina

**LÚCIA HELENA LIMA GIUNCO**  
Secretária Municipal de Administração

**REBECA ROCHA LEAL**  
Secretária Municipal de Governo – Interina

**MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR**  
Secretária Municipal de Educação

**RITA COELHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**JOSÉ LUIZ BRAGA**  
Secretário Municipal de Negócios da Receita – Interino

**MAICK DE SOUZA LUCIZANO**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

Protocolado nº 24.634/2019

R.C. nº 1165/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DA AV. JOÃO ARANHA COM A AV. DOS TRABALHADORES, E DA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) DO TIPO PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ATIBAIA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP”

**HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DO CONSÓRCIO:**

**CONSÓRCIO CIDADE – PAULITEC**

EMPRESA: CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 92.943.398/0001-18

EMPRESA: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 49.437.809/0001-74

Valor R\$ 49.305.342,20

**Valor total da contratação:** R\$ 49.305.342,20, conforme Edital de Classificação/Desclassificação nº 06/2020, emitido pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no qual o referido consórcio sagrou-se vencedor.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROTOCOLO Nº 24634/2019

RC Nº 1165/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DA AV. JOÃO ARANHA COM A AV. DOS TRABALHADORES, E DA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) DO TIPO PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ATIBAIA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP

### 2º EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO

Comunicamos a RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA A GASPAR S/A quanto a desclassificação das empresas HELENO & FONSECA CONSTRUTORA S/A e CONSÓRCIO CIDADE/PAULITEC (formado pelas empresas CONSTRUTORA CIDADE LTDA. E PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.), mantendo-as classificadas no certame licitatório, conforme manifestação da Comissão Municipal de Licitações.

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOTAL EM UROANÁLISE E AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:** 07/05/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 07/05/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 07/05/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 22 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANESTESIA

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:** 07/05/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 07/05/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 07/05/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 22 de abril de 2020

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:** 08/05/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/05/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 08/05/2020 ÀS 13h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 22 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 054/2020

**PROTOCOLADO:** 02.084/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** EMPARSANCO ENGENHARIA S.A. - CNPJ nº 21.617.548/0001-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA VIÁRIO E PONTES SOBRE O RIBEIRÃO ANHUMAS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.168.639,55 (um milhão cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 16/04/2020.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 042/2020

**PROTOCOLADO:** nº 26.053/2019

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 16/04/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

**CNPJ:** 02.582.267/0001-60

**Razão Social:** NAYR CONFECÇÕES LTDA

**LOTE 1 – UNIFORMES ESCOLARES**

| ITEM | QUANT  | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------|------|--|----------------|
| 1    | 63.000 | UNI  | CAMISETA BRANCA UNISSEX ESCOLAR COM MANGA CURTA. Confeccionado em meia malha PA 50% Poliéster e 50% Algodão com sua gramatura de 165 g/m <sup>2</sup> , fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.   | R\$ 6,50       |
| 2    | 31.000 | UNI  | BERMUDA ESCOLAR UNISSEX. Confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Pantone 19-4053 TPX.  | R\$ 12,90      |
| 3    | 4.105  | UNI  | SHORT SAIA. O short saia devera ser confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Pantone 19-4053 TPX.   | R\$ 14,18      |
| 4    | 11.000 | UNI  | CALÇA ESCOLAR MASCULINA. Calça escolar na cor Azul Pantone 19-4053 TPX em Malha 80% Poliéster e 20 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume.   | R\$ 17,40      |
| 5    | 10.000 | UNI  | CALÇA FUSEAL ESCOLAR FEMININA. Deverá ser confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Pantone 19-4053 TPX.   | R\$ 15,76      |
| 6    | 21.000 | UNI  | CONJUNTO AGASALHO UNISSEX ESCOLAR COM ZIPER E CALÇA . Agasalho com zipper na cor Azul Pantone 19-4053 TPX em Malha 80 % Poliéster e 20 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m <sup>2</sup> e calça escolar na cor Azul Pantone 19-4053 TPX em Malha 80% Poliéster e 20 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume. | R\$ 46,50      |
| 7    | 57.500 | PAR  | MEIA ESCOLAR UNISSEX. Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro na cor BRANCA Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, com escudo bordado da Prefeitura de Paulínia.  | R\$ 3,25       |

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 043/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 26.053/2019

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 16/04/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

| <b>CNPJ: 35.547.073/0001-82</b>   |       |      |   |                |
|---|-------|------|---|----------------|
| <b>Razão Social: SELLMAX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - EIRELI</b> |       |      |   |                |
| <b>LOTE 2 – TÊNIS ESCOLARES</b>   |       |      |   |                |
| ITEM  | QTDE  | UNID | ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR UNITÁRIO |
| 1   | 8.500 | PAR  | TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº 16 ao 29). | R\$ 53,25      |

|   |        |     |   |           |
|---|--------|-----|---|-----------|
| 2 | 12.500 | PAR | TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO (Nº 30 ao 44). | R\$ 53,25 |
|---|--------|-----|---|-----------|

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016**

**PROTOCOLADOS:** 23.769/2015.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.827.489/0001-32.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES A GRANEL COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS. **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 1.952.591,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do reajuste aplicado pelo INPC (IBGE).

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 13/04/2020

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2020.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** 8013/2020.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES A SEREM ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS”, COVID-19” (CHAMADO DE SARS-COV-2)”.  
**CONTRATADA E VALOR:**  
**CONTRATADA:** ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI  
 O valor é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**DA AUTORIZAÇÃO**

**RATIFICO** o parecer jurídico da SNJ (fls. 90/98) e a manifestação do Secretário de Saúde (fls. 89) e **AUTORIZO** a aquisição de CADEIRA DE RODAS, no valor, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) da empresa **ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI**, visando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em face a pandemia do “Corona vírus” (chamado de Sars-Cov-2) e a confirmação na cidade de Paulínia de introdução do vírus e da iminente elevação de contaminação da população local.

GP, 17/04/2020

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS FIXO ANUAL. PROTOCLOS 24.556/2017**

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 191 §1º e artigo 198, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia relacionados neste edital **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** dos anos relacionados abaixo:

| I.M.   | CPF/CNPJ      | Razão Social     | Anos |
|--------|---------------|------------------|------|
| 12.484 | 021.015129-39 | VIVIAN MASSIGNAN | 2017 |

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Os débitos referentes a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS FIXO ANUAL** encontram-se inscritos em Dívida Ativa, sendo que para retirada da guia de recolhimento o contribuinte ou representante legal da pessoa jurídica deverá comparecer ao Depto. de Dívida Ativa na Secretaria Municipal dos Negócios da Receita localizada no Paço Municipal;
- 2) Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 3) Caso o pagamento seja realizado em **DINHEIRO** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIENTIA, sendo o limite diário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;
- 4) O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;

Paulínia, 22 de abril de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF ANUAL. PROTOCLOS 1502/2018

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, “a”, “b”, “c” e “d”, V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia relacionados neste edital **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** dos anos relacionados abaixo:

| I.M.   | CPF/CNPJ           | Razão Social   | Anos |
|--------|--------------------|--|------|
| 11.087 | 03.148.933/0001-87 | PETROSEG COMERCIO DE SOLDAS E MATERIAIS DE SEGURANCA | 2017 |

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Os débitos referentes a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** encontram-se inscritos em Dívida Ativa, sendo que para retirada da guia de recolhimento o contribuinte ou representante legal da pessoa jurídica deverá comparecer ao Depto. de Dívida Ativa na Secretaria Municipal dos Negócios da Receita localizada no Paço Municipal;
- 2) Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 3) Caso o pagamento seja realizado em **DINHEIRO** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIENTIA, sendo o limite diário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;
- 4) O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;

Paulínia, 22 de abril de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

### CASA DOS CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM

##### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, na pessoa de sua presidente, Dra Miriam Maria Antunes de Souza, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta Resolução, a vista do ínfimo número de inscrições de candidatas ao quadro de conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM e ainda, considerando os percalços vindos do enfrentamento ante a pandemia COVID-19

que suspendeu as atividades do Conselho, dar ciência de que a Comissão do Pleito Eleitoral 2020 resolveu por ampliar os prazos do calendário divulgado na Resolução nº 02 de 17 de março de 2020, ficando assim prorrogado:

**Inscrições: Até 12/06/2020 na Casa dos Conselhos.**

**Publicação de Inscrições: Dia 17/06/2020 no Semanário da PMP.**

**Recursos: De 17 a 19/06/2020.**

**Avaliação dos recursos: 23/06/2020.**

**Publicação de deferidos e indeferidos: 24/06/2020 no Semanário da PMP.**

**Eleição e Credenciamento de Fiscais: 25/07/2020 das 09h às 15h na Casa dos Conselhos.**

**Publicação do Resultado: 29/07/2020 no Semanário da PMP.**

**Posse: 31/07/2020 no Salão Nobre da PMP das 19h às 21horas.**

Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01 de 19 de fevereiro de 2020.

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia**

### PAULIPREV

#### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATO Nº: 04/2017**

**CONVITE Nº: 01/2017**

**DATA DO CONTRATO: 18/04/2017**

**ADITAMENTO Nº: 3º TERMO**

**DATA DO ADITAMENTO: 18/04/2021**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **00.860.872/0001-20**, com endereço Rua Santa Cecília, n 493, - Paulínia-SP, representada neste ato conforme estabelece seu contrato social, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 18 de abril de 2017, para prestação de serviço de locação de veículo automotor, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 7ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 18 de abril de 2019 a 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 21.698,52 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme variação anual de 3,9208% do INPC do IBGE mencionada na cláusula 5.4 do contrato original.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.808,21 (hum mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03 .03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 18 de abril de 2017, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 18 de abril de 2020.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
Contratante

**LUSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
Contratada

#### PORTARIA Nº 71/2020

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.**- Fica criada a Comissão de Avaliação de Processos Administrativos e Disciplinares, nos termos do Título IV – Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 09 de outubro de 2001, com os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DA AUTARQUIA:

BEATRIZ DE LOURDES N. BORLINA BERNARDI – CPF nº 286.267.448-62

ADELSON CHAVES DOS SANTOS – CPF nº 006.995.599-95  
ADEMILSON PERES GONCALVES – CPF nº 108.005.318-25

#### REPRESENTANTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

IDU ALBINO RIBEIRO – CPF nº 018.550.728-07

#### REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL:

REGINALDO APARECIDO NAVES – CPF nº 093.908.238-11

**Parágrafo Único.** - A Comissão instalará seus trabalhos sempre que necessário, com a presença de todos os seus membros integrantes, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º.**- A Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e jurídico para elaboração de pareceres.

**Art. 3º.**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 17 de abril de 2020.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**

Diretora Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.



Prefeitura Municipal de Paulínia



**PERCEBA O RISCO.  
PROTEJA A VIDA.**

